



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.304/2019.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O GRUPO DE ARTES ABRINDO FRONTEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO RODRIGUES, Prefeito Municipal em exercício, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro o Grupo de Artes Abrindo Fronteiras-RS, CNPJ nº04.004.020/0001-91, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos) mensais, cujo processamento se dará através de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos inc. II dos Art. 31 da Lei 13.019/2014.

§ 1º O auxílio de que trata esta Lei, destina-se para contribuir com as despesas de custeio do instrutor de danças, manutenção das vestimentas do grupo, tais como limpeza, consertos em geral, bem como aquisição de novas vestimentas adaptadas as coreografias criadas, criação de músicas para shows e despesas com viagens, para apresentações e participações em eventos em outros municípios.

§ 2º Em contrapartida, o Grupo de Artes Abrindo Fronteiras, realizará apresentações gratuitas em eventos oficiais, tais como Aniversário do Município, festividades cívicas, Natal, entre outras, a serem definidas pelo Município e previamente ajustadas entre as partes.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0403 – Educação Cultura e Desporto não computável
Ativ. 2012 - Manutenção de Atividades Culturais
Cód. 335041000000 – Contribuições.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

ART. 3º – A entidade prestará contas mensalmente do valor recebido à municipalidade, sob pena de suspensão do repasse autorizado pela presente Lei.

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai , aos 20 de fevereiro de 2019.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**

PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. de Adm. e Rec. Humanos

PAULO RODRIGUES
Prefeito em Exercício